

LEI Nº 814, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Ratifica o primeiro termo aditivo ao contrato de consórcio público vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SERRANA II, do qual o Município de Comendador Levy Gasparian é consorciado e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente e sem reservas, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SERRANA II, do qual o Município de Comendador Levy Gasparian é consorciado, com vista a promover adequações a esse Contrato para autorizar o ingresso do Estado do Rio de Janeiro e atender às exigências estabelecidas na legislação estadual.

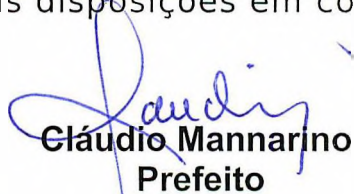
§1º - As adequações a que se refere o *caput* deste artigo serão consolidadas mediante a formalização de novo CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, devidamente revisto, na forma da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do seu Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficando, desde já, o Prefeito autorizado a subscrevê-lo.

§2º - O Primeiro Termo Aditivo, devidamente subscrito, passa a ter força de lei a partir da vigência desta Lei.

PUBLICADO NA
Expresso da Informação
Em:
27 / 08 / 2013

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a cumprir e a fazer cumprir o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público vigente, inclusive as medidas de adequação a que se refere o §1º, do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Cláudio Mannarino
Prefeito